



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

De acordo com o Memorando nº 829/2022 de 05/08/2022 da
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IESA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.304.136/0007-43, com sede na Avenida Sertório, nº 5360, pavilhão 1 e 2, CEP 61.050-370, Bairro Lindóia em Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE TEMPO PARA ENTREGA DO VEÍCULO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato original, a qual diz que o prazo de entrega do veículo é de 90 (noventa) dias após a data de recebimento da nota de empenho, acrescentando a esse prazo o período de 30 (dias), passando a ser a data de 06/09/2022 o prazo para que o veículo licitado seja entregue, conforme solicitação da contratada.

Justifica-se esse aumento de prazo do presente Termo Aditivo devido a solicitação de empresa contratada, que alegou atraso na entrega do veículo por parte da fabricante, devido a falta de componentes que geram morosidade no processo de produção do mesmo, não sendo possível assim, manter o prazo de entrega acordado no no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 05 de agosto de 2022.

IESA VEÍCULOS LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

JADER CRISTIANO PEDONE
Secretário Municipal de Saúde e bem Estar

Examinado e Aprovado
JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município

pio

OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28